



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

AQUISIÇÃO DE AGITADOR VÓRTEX

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 099.8270.2026.0006890-18)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) **Aquisição:** AGITADOR VÓRTEX

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
-----------------------------------	---------------	---------------	-----------	------------------------------------	--------------	------------------

Exclusiva	1	66.40.19.00122283-0	<p>Mini, Vortex oferece a solucao ideal para homogeneizacao completa e rapida. Possui 4,5 mm de movimento orbital atingindo a velocidade de pelo menos 4500RPM com capacidade para tubos/frascos de ate 30 mm de diametro. Interruptor altamente sensível ao toque assegurando mistura em tempo real. Ajuste de velocidade simples, apenas girando o botao de velocidade. Controlado com microprocessador, o que garante entrega de velocidade maxima, mesmo sob diferentes condicoes de carga. Possui ventosas antiderrapantes, o que promove estabilidade durante o uso. Sistema de contrabalanceamento, minimizando o ruído e vibracao excessiva. Design compacto o que permite adaptabilidade transporte durante o trabalho. Motor sem escovas, promovendo aceleracao rapida e baixa manutencao. Ideal para camaras frias e incubadoras. Mantem a velocidade ajustada entre 4-40°C. Material quimicamente resistente.</p>	Un	04	30 dias
-----------	---	---------------------	---	----	----	---------

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo: (.....)

Mini, Vortex oferece a solucao ideal para homogeneizacao completa e rapida. Possui 4,5 mm de movimento orbital atingindo a velocidade de pelo menos 4500RPM com capacidade para tubos/frascos de ate 30 mm de diametro. Interruptor altamente sensível ao toque assegurando mistura em tempo real. Ajuste de velocidade simples, apenas girando o botao de velocidade. Controlado com microprocessador, o que garante entrega de velocidade maxima, mesmo sob diferentes condicoes de carga. Possui ventosas antiderrapantes, o que promove estabilidade durante o uso. Sistema de contrabalanceamento, minimizando o ruído e vibracao excessiva. Design compacto o que permite adaptabilidade transporte durante o trabalho. Motor sem escovas, promovendo aceleracao rapida e baixa manutencao. Ideal para camaras frias e incubadoras. Mantem a velocidade ajustada entre 4-40°C. Material quimicamente resistente.

A solução deverá ser nova e acondicionada adequadamente em sua embalagem original lacrada e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. A solução deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo documentação técnica completa e atualizada, como manuais e outros pertinentes, em língua portuguesa.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

(x) 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

(x) manuais

(x) fichas de especificação técnica

(x) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (meses), a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade:

4.1.1.1 Os bens adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.1.2 Os bens devem ser escolhidos com base em sua eficiência energética, visando à redução do consumo de energia/combustível e, conseqüentemente, a diminuição das emissões de poluentes.

4.1.1.3 Os bens devem respeitar limites de ruído e emissões de poluentes, garantindo que esteja em conformidade com padrões ambientais rigorosos.

4.1.1.4 Os bens devem verificar a presença de modos de economia de energia ou standby eficiente.

4.1.1.5 Os bens devem utilizar embalagens sustentáveis, recicláveis ou retornáveis.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à

aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, *por se tratar de objeto com entrega imediata e de baixo valor*

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

Sim

Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

da assinatura do Contrato

da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

do anexo integrante deste TR/Habilitação

da descrição abaixo (...)

Laboratório Central de Polícia Técnica, Av. Centenário, s/n, 2º andar, Garcia, Salvador, Bahia, CEP: 40100-180.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir () da entrega efetiva do produto (X) do término da garantia legal.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **05 (cinco)** dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar, por ocasião do envio da proposta readequada ao último lance ofertado:

(x) a marca

(x) o prazo de garantia

(x) o modelo

(x) a referência

(x) o tipo

5.4.4.1.1 o não preenchimento das informações implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(x) Contratação direta

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual - MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 Não será cobrada comprovação de qualificação técnica.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.468,52 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	66.40.19.00122283- 0	VORTEX	Un	04	R\$ 2.117,13	R\$ 8.468,52	0,01
				VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 8.468,52	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a ser emitida pela Diretoria Geral/SSP.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
 - () Capacidade técnico-operacional;
 - () Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

18 de maio de 2026

George Washington Carvalho Barros
Perito Criminal



Documento assinado eletronicamente por **George Washington Carvalho Barros, Perito Criminal**, em 18/05/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00139411275** e o código CRC **605FD812**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 099.8270.2026.0006890-18

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

2.1.1. O LABORATÓRIO CENTRAL DE POLÍCIA TÉCNICA (LCPT) criado através da lei nº 3.118, de 27 de junho de 1973 e restaurado pela lei nº. 3.497 de 08 de julho de 1976 faz parte da estrutura organizacional do Departamento de Polícia Técnica da Bahia.

2.1.2. O LCPT tem capacidade para realizar exames e testes de laboratório nos campos comuns à Criminalística e à Medicina Legal, fornecendo a prova material e científica através de laudos periciais. Atende às solicitações de exames periciais de todo o estado da Bahia.

2.1.3. A Coordenação de Toxicologia Forense é responsável por atividades como identificação de psicotrópicos e seus metabólitos em material biológico; análise de material biológico para identificação de drogas e/ou mesmo seus produtos de biotransformação; identificação de venenos e seus metabólitos em material biológico; identificação e quantificação de arsênico e metais em material biológico.

2.1.4. A aplicação de técnicas e métodos de análise sensíveis, específicos, ágeis, robustos e devidamente validados é fundamental na identificação de substâncias de interesse toxicológico em material biológico coletado de periciandos vivos e objetos de necropsia, com vistas aos possíveis desdobramentos legais e criminais. Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos são de grande importância para a continuidade da rotina da Coordenação de Toxicologia.

2.1.5. Entre os equipamentos necessários, o vórtex de amostras pode colaborar para automatização do processo de perícia, onde é necessário promover a mistura rápida e eficiente de líquidos, soluções e suspensões, garantindo a homogeneização dos componentes em um curto período de tempo, para que, posteriormente, sejam realizadas análises em equipamentos como Cromatógrafo a Gás acoplado ao Espectrômetro de Massas.

2.1.6. A demanda dessa aquisição justifica-se:

I. Dados estatísticos: observou-se aumento de 22% no número de requisições de perícias recebidas na Coordenação, entre 2023 e 2024 (3170 requisições em 2023 e 3869 requisições em 2024). Adicionalmente, observa-se uma tendência no aumento de requisições em 2025, devido à chegada dos novos Peritos Criminais do Estado da Bahia, assim como devido ao crescimento da criminalidade. Dito isso, equipamentos como o vórtex permitem um aumento no número de análises realizadas pelo laboratório de toxicologia forense, assim como uma melhora da rapidez de análises e retorno à população sobre causas criminais e mortes indeterminadas.

II. Agilidade das análises: A agilidade nas investigações é fundamental, especialmente quando se trata de investigação de mortes indeterminadas, que são análises de alta complexidade e demandam maior tempo de análises e, conseqüentemente, famílias ficam mais tempo sem respostas. O vórtex permite a mistura rápida de amostras, economizando tempo e aumentando a produtividade do laboratório.

III. Passivo da Coordenação de Toxicologia Forense: Atualmente, a Coordenação de Toxicologia Forense, parte do Laboratório Central de Polícia Técnica da Bahia conta com um grande passivo de perícias a realizar, demandando exames periciais urgentes dessas requisições. Dessa forma, equipamentos que promovam a agilidade das análises tornam-se primordiais para a rotina do laboratório.

IV. Atendimento da demanda em todo o Estado da Bahia: O Laboratório de Toxicologia Forense atende solicitações provenientes dos 417 municípios do Estado, dispondo atualmente de um único vórtex, o qual se encontra há três anos sem manutenção, ocasionando descontinuidade operacional e risco de interrupção das atividades. Diante dessa realidade, torna-se primordial a aquisição de novas unidades do equipamento, a fim de assegurar a continuidade dos serviços, bem como promover desdobramentos legais e criminais com a agilidade e confiabilidade que a atividade pericial exige.

2.2. **Área requisitante**

2.2.1. Laboratório Central de Polícia Técnica/LCPT/Laboratório de Toxicologia Forense.

2.3. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

2.3.1. O rito processual da solução deverá obedecer expressamente aos preceitos das leis e decretos seguintes: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023 consoante ao Decreto Estadual 22.886/2024.

2.3.2. A solução deverá ser nova e acondicionada adequadamente em sua embalagem original lacrada e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. A solução deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo documentação técnica completa e atualizada, como manuais e outros pertinentes, em língua portuguesa.

2.3.3 A solução deverá ser preferencialmente multiplataforma, permitindo a

homogeneização simultânea de diversos tubos/frascos.

2.3.4. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do bem: conforme disponibilização orçamentária prevista para o ano de 2026.

2.3.5. A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

2.3.6. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, a partir da data de subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única;

2.3.7. Deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento.

2.3.8. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada no Estado da Bahia; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras. Em não havendo assistência técnica no Estado da Bahia, as despesas com envio e devolução dos itens a serem cobertos por garantia, serão de responsabilidade da contratada, durante a vigência da garantia.

2.3.9. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21; e considerando o requisito de que haja rede de assistência local, este encargo em si, pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

2.3.10. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

2.3.11. Não se verifica a necessidade da indicação de marcas ou modelos, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento de Mercado

3.1.1. Consultado o mercado com vistas a levantar os possíveis fornecedores para a aquisição pretendida, a fim de subsidiar a Coordenação de Licitação - COSEL com a melhor solução que atenda as demandas do processo de aquisição, foram considerados 3 (três) possíveis cenários para suprirem tais necessidades:

I. CENÁRIO 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos afins;

II. CENÁRIO 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços válida;

III. CENÁRIO 3 - Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços.

CENÁRIO 1	
Entidade	Polícia Técnica da Bahia
Descrição	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos afins
Análise do Cenário	<p>Em um primeiro cenário, analisando a possibilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais e equipamentos afins, onde a empresa se compromete a fornecer os objetos por período de 12 (doze) meses, destaca-se como vantagens e desvantagens:</p> <p>Vantagens:</p> <p>Destaca-se como vantagem do cenário proposto a possível diminuição do tempo resposta no fornecimento do objeto para emprego operacional.</p> <p>A responsabilidade de manutenção e reposição imediata do objeto em caso de problemas técnicos, assim mantendo o objeto sempre em condições de emprego.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>Como óbice a essa forma de contratação consigna que os objetos em sua maioria são distribuídos em todo território do Estado da Bahia. Portanto, destacamos não ser viável, a utilização deste cenário para atendimento a demanda, ora apresentada.</p> <p>Apesar de ser uma possibilidade de contratação, observa-se que este tipo de equipamento não é contratado na forma de locação, apenas para venda devido a natureza do equipamento e seu uso, não sendo uma possibilidade concreta.</p>
CENÁRIO 2	
Entidade	Polícia Técnica da Bahia
Descrição	Adesão a Ata de Registro de Preços válida

<p>Análise do Cenário</p>	<p>Quanto ao segundo cenário analisado, qual seja, Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP de entes estatais em vigor, visando atender a demanda apresentada, destaca-se.</p> <p>Vantagens:</p> <p>A celeridade no processo, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e, em caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preços e do Edital de origem para o pleno cumprimento "adesão" pelo órgão interessado.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>Quanto ao óbice neste segundo cenário podemos destacar a dificuldade em encontrar uma ATA que contemple as especificações de forma que atenda as demandas dos órgãos gerenciadores e que possamos aderir na quantidade ideal que necessitamos.</p> <p>Logo, salvo melhor juízo, entendemos que, mesmo diante da desvantagem apresentada, ser viável a utilização deste cenário para atendimento à demanda.</p>
<p>CENÁRIO 3</p>	
<p>Entidade</p>	<p>Polícia Técnica da Bahia</p>
<p>Descrição</p>	<p>Formação de Sistema de Registro de Preços</p>

<p>Análise do Cenário</p>	<p>Em um terceiro cenário temos a possibilidade de adquirir os objetos por meio de Sistema de Registro de preços - SRP.</p> <p>Vantagens:</p> <p>Destaca-se como vantagem a possibilidade do processo licitatório atingir melhores valores, uma vez que uma das etapas previstas para o Registro de Preços é a abertura de Intenção de Registro de Preços - IRP para as Unidades Federativas, o que aumentaria consideravelmente o quantitativo a ser adquirido, consequentemente possibilitaria o ganho em escala e economicidade.</p> <p>Ademais, a aquisição por Registro de preços se mostra vantajosa, pois o órgão público não fica obrigado a efetuar a aquisição de imediato, logo, não compromete recursos financeiros.</p> <p>A rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público, podendo ou não efetivar a aquisição e a redução no número de licitações redundantes.</p> <p>Desvantagens:</p> <p>Por se tratar de um cadastro, o Sistema de Registro de Preços, segundo Justen Filho (2010) "<i>a defasagem entre a realidade do mercado e os dados registrados, visto que diariamente surgem novos produtos, e dessa forma, os preços podem sofrer grandes variações</i>";</p> <p>Tempo que será levado para o início e o fim da consolidação da concorrência, visto que essa demanda se faz urgente devido a chegada de novos profissionais para atuar nesta Polícia Técnica.</p> <p>Após analisadas as vantagens e desvantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição pretendida, as vantagens superam as dificuldades, tornando o SRP também uma opção a ser adotada pela Administração.</p>
---------------------------	---

3.2. Descrição da solução como um todo

3.2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir: O equipamento NOVO deverá apresentar as especificações técnicas mínimas contidas na Descrição abaixo:

3.2.2. Mini, Vortex oferece a solução ideal para homogeneização completa e rápida. Possui 4,5 mm de movimento orbital atingindo a velocidade de pelo menos 4500RPM com capacidade para tubos/frascos de até 30 mm de diâmetro. Interruptor altamente sensível ao toque assegurando mistura em tempo real. Ajuste de velocidade simples, apenas girando o botão de velocidade. Controlado com microprocessador, o que garante entrega de velocidade máxima, mesmo sob diferentes condições de carga. Possui ventosas antiderrapantes, o que promove estabilidade durante o uso. Sistema de contrabalanceamento, minimizando o ruído e vibração excessiva. Design compacto o que permite adaptabilidade transporte durante o trabalho. Motor sem escovas, promovendo aceleração rápida e baixa manutenção. Ideal para câmaras frias e incubadoras. Mantém a velocidade ajustada

entre 4-40°C. Material quimicamente resistente.

3.2.3. O rito processual da solução deverá obedecer expressamente aos preceitos das leis e decretos seguintes: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023 consoante ao Decreto Estadual 22.886/2024.

3.2.4. A solução deverá ser nova e acondicionada adequadamente em sua embalagem original lacrada e deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. A solução deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo documentação técnica completa e atualizada, como manuais e outros pertinentes, em língua portuguesa.

3.2.5. Recebimento provisório: os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias pelo requerente da demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no item 3.2 deste ETP.

3.2.6. Recebimento definitivo: será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação e ateste da nota fiscal.

3.2.7.. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, a partir da data de subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, em entrega única, no seguinte endereço: Laboratório Central de Polícia Técnica, Av. Centenário, s/n, 2º andar, Garcia, Salvador, Bahia, CEP: 40100-180.

3.2.8. Garantia: oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo para o item deste estudo técnico preliminar. A garantia é de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos no que tange ao transporte da contratante à contratada e seu devido retorno à contratante em operação relacionada ao suporte técnico durante o período da garantia.

3.2.9. Bens rejeitados: o material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

3.2.10. Manual: os equipamentos e seus acessórios deverão vir acompanhados por todos os respectivos manuais de instalação, operação e manutenção;

3.2.11. Custos: todas as despesas de conservação, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da contratada.

3.2.12. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3.2.13. Não se verifica a necessidade da indicação de marcas ou modelos, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3.3. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

3.3.1. A definição das quantidades considera a demanda crescente de análises toxicológicas, o fluxo operacional do laboratório e a necessidade de continuidade do serviço. O Laboratório de Toxicologia Forense dispõe atualmente de **um único vórtex**, em uso há **três anos sem manutenção**, o que tem ocasionado descontinuidade na preparação de amostras e risco de paralisação das atividades.

3.3.2. Diante do aumento de **22% nas requisições periciais entre 2023 e 2024**, da projeção de crescimento para 2025 e da necessidade de atender aos **417 municípios do Estado**, torna-se imprescindível ampliar a capacidade instalada. Assim, estima-se a contratação de **04 (quatro) unidades de vórtex**, quantidade considerada suficiente para garantir redundância operacional, evitar gargalos e assegurar o atendimento adequado à demanda atual e futura.

3.4. **Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa máxima da contratação é **R\$ 20.000,00**. Conforme disponibilização orçamentária prevista no Plano de Aplicação FESP para o Eixo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (EVM) (00119518288), com repasse do exercício de 2025 aprovado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, via Termo de Adesão nº 14/2025 (00119515849), **com saldo bancário disponível para execução**. Ademais, conforme Mapa Comparativo de Preços 00136222496, consigna-se o valor unitário de 2.117,13 (dois mil, cento e dezessete reais e treze centavos) como preço unitário médio e 8.468,52 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) como valor global.

3.5. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

3.5.1 Os itens foram descritos e especificados de forma completa e independente entre si. Portanto, podem ser ofertados de forma isolada desde que cumpram todos os requisitos e especificações exigidos em sua respectiva descrição.

3.6. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

3.6.1. Não há previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.7. **Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração**

3.7.1. A presente contratação está alinhada com O Plano Estratégico 2019-2025 do Departamento de Polícia Técnica da Bahia que registra entre seus Projetos Estratégicos a “Modernização de Equipamentos e Soluções de Tecnologia Forense” e a “Redução do tempo de emissão de Laudos Periciais e Informações Técnicas”, relacionados, respectivamente à Modernização Organizacional e a Eficiência Operacional.

3.7.2 Do Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública (PLANESP 2016-2025) depreende-se do tema “Defesa da Ordem Pública” o Objetivo Estratégico 06: Elevar a capacidade de produção da prova material, definido como “incrementar a estruturação e modernização da polícia técnica e científica, assegurando a produção qualificada da prova material, com o propósito de reduzir os ciclos que envolvem a investigação e consequente persecução penal”.

3.7.3 A Lei nº 14.647 de 26 de dezembro de 2023 que institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027, em seu Anexo I, apresenta, no Eixo Segurança Pública e Defesa Social, o Programa Bahia Mais Segura que tem como iniciativas “modernizar os laboratórios de criminalística- SSP”. Essa iniciativa apresentada como indicador de compromisso o “número de laboratórios de medicina e odonto legal e criminalísticos modernizados”. Ainda, apresenta como outra iniciativa “ampliar a oferta de serviços para a produção da prova material - SSP” e tem como indicador de compromisso vinculado a “taxa de crescimento da oferta de serviços para produção da prova material”.

3.8. Resultados Pretendidos

Como resultado a ser alcançado com a presente contratação, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, almeja-se:

3.8.1. Aumento da eficiência, devido a redução do tempo médio de análise e emissão dos laudos periciais.

3.8.2. Ampliação da capacidade de atendimento no Estado da Bahia.

3.8.3. Redução do passivo de perícias acumuladas devido ao aumento da capacidade de liberação de laudos.

3.8.4. Agilidade na preparação de amostras para Identificação de psicotrópicos e venenos em matrizes biológicas.

3.8.5. Aprimoramento da investigação criminal e persecução penal, proporcionado pela agilidade na liberação de laudos e consequente agilidade na instrução de processos criminais.

3.9. **Providências a serem adotadas**

3.9.1. O Laboratório Central de Polícia Técnica possui espaço físico adequado para instalação do equipamento e recursos humanos que, após treinamento nas condições descritas no Termo de Referência, estarão qualificados para operar o equipamento.

3.10. **Possíveis Impactos Ambientais**

3.10.1. Embora o vórtex em si seja um equipamento de laboratório relativamente simples, seu uso em um laboratório de toxicologia pode gerar alguns impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao descarte de resíduos e ao consumo de recursos. Para o descarte adequado de tais resíduos existe contrato firmado com empresa Retec, especializada na destinação de resíduos sólidos e líquidos mantidos pelo Laboratório Central de Polícia Técnica.

3.10.2. Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar as seguintes práticas:

3.10.2.1. Descarte adequado de resíduos químicos, seguindo as normas e regulamentações locais. Existe empresa especializada na destinação de resíduos sólidos e líquidos mantidos pelo Laboratório Central de Polícia Técnica.

3.10.2.2. Otimização do uso do equipamento, para reduzir o consumo de energia.

4. **VIABILIDADE**

4.1. **Declaração de Viabilidade/Inviabilidade**

Com base nos dados apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição do vórtex para o Laboratório Central de Polícia Técnica é considerada viável e exequível. A contratação deste equipamento se apresenta como uma solução tecnicamente viável, economicamente sustentável e estrategicamente essencial para a melhoria da prestação de serviços do LCPT. Com sua implementação, será possível otimizar a realização dos exames periciais, aumentar a qualidade das análises e contribuir para a eficiência do sistema de justiça criminal do Estado da Bahia.

5. **ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP**

Conforme a IN 12/2025 SAEB, o processo licitatório será iniciado com nível de acesso restrito e assim permanecerá até a publicação do edital, em conformidade com o quanto disposto no art. 7º, § 30 da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011. Quando da publicação do edital, o usuário responsável deverá modificar o nível de acesso de restrito para público.

6. **IDENTIFICAÇÃO**

Responsável pelo preenchimento deste documento: George Washington Carvalho Barros

Cargo: Perito Criminal

Matrícula: 92.146.566

Unidade SEI: DPT/DGDPT/LCPT/CPLCPT

E-MAIL/TELEFONE: george.barros@dpt.ba.gov.br / (71) 3116-8629

7. ANEXOS

Não há anexos.



Documento assinado eletronicamente por **George Washington Carvalho Barros, Perito Criminal**, em 02/04/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134895391** e o código CRC **B3EF333F**.

Referência: Processo nº 099.8270.2026.0006890-18

SEI nº 00134895391